

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATO Nº 005, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Autoriza, excepcionalmente, a atuação descentralizada das serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brejão e Pesqueira, durante a Campanha "Registre-se: Águas Belas", no período de 21 a 24 de julho de 2026, no Município de Águas Belas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Fundação Nacional dos Povos Indígenas-FUNAI solicitou a realização de ação destinada ao fortalecimento dos vínculos de ancestralidade e à promoção do acesso à documentação civil da população indígena do Município de Águas Belas;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 12, de 13 de dezembro de 2024, assegura à pessoa indígena maior e capaz o direito de requerer diretamente perante o Registro Civil das Pessoas Naturais de sua livre escolha a alteração de seu prenome, bem como a inclusão da etnia, do povo, do grupo ou do clã a que pertença em seu registro civil;

CONSIDERANDO que o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação do Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis, instituído pelo Provimento CNJ nº 199/2025, constitui política pública de caráter permanente, destinada à promoção do acesso à documentação civil básica pelas pessoas em situação de vulnerabilidade, compreendendo, entre seus beneficiários, os povos indígenas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Provimento CNJ nº 199/2025, que estabelece que os oficiais de registro civil das pessoas naturais deverão, durante a Semana Nacional do Registro Civil – "Registre-se!", atender de forma prioritária às solicitações de certidões recebidas durante a campanha e **em outras ações de esforços concentrados e de mobilizações;**

CONSIDERANDO que o Provimento CGJ nº 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, em seu art. 13, § 2º, permite a lavratura de registros civis fora da sede da serventia, em unidades hospitalares, associações de moradores, mutirões e campanhas de cidadania, mediante prévia comunicação à Corregedoria Geral da Justiça quando dentro da circunscrição, ou autorização prévia quando fora dela;

CONSIDERANDO o previsto no § 3º do art. 13 do Provimento CGJ nº 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, que admite o funcionamento de postos avançados de serviços notariais e de registro, situados na mesma comarca de delegação, por prazo determinado e mediante autorização da Corregedoria Geral da Justiça, com a finalidade de atender a relevante interesse público;

CONSIDERANDO a importância da atuação descentralizada de serventias de registro civil das pessoas naturais do Estado de Pernambuco, com vistas a ampliar o acesso à documentação básica por pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente em localidades com reconhecida dificuldade de acesso aos serviços cartorários;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, no período de 21 a 24 de julho de 2026, a atuação descentralizada das **serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brejão e Pesqueira.**

Parágrafo único. A atuação descentralizada deverá ser organizada de modo a não comprometer o atendimento ordinário na sede da serventia.

Art. 2º Funcionará como polo de atendimento descentralizado o Clube 7 de Setembro, na Rua 7 de Setembro, Centro, Águas Belas.

Art. 3º A atuação das serventias em polo descentralizado, autorizada por este Ato, não afasta a responsabilização administrativa do titular ou responsável pelo ofício, nos termos do § 4º do art. 13 do Provimento CGJ nº 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de julho de 2026.

Des. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO

Corregedor-Geral da Justiça

PROVIMENTO CGJ/PE nº 005, de 20 de julho de 2026.

Regulamenta, em caráter excepcional, o ressarcimento, pelo Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco – FERC/PE, os atos gratuitos de emissão de segunda via de certidão e de averbação de pertencimento étnico realizados pelas serventias do Registro Civil das Pessoas Naturais dos Municípios de Águas Belas, Pesqueira e Brejão, durante a campanha de documentação civil destinada ao povo indígena Fulni-ô, denominada "Registre-se: Águas Belas".